



# Município de Saudade do Iguaçu



**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## LEI Nº 1174/2018, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais do quadro único do Poder Executivo municipal de Saudade do Iguaçu.

**MAURO CESAR CENCI**, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte: **LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizada a revisão salarial dos servidores públicos do quadro único do Poder Executivo municipal de Saudade do Iguaçu no percentual de 4,00% (quatro por cento), representando a desvalorização da moeda de 1,86% (um virgula oitenta e seis por cento) no período de Fevereiro de 2017 a Janeiro de 2018 e aumento real de 2,14% (dois virgula catorze por cento).

**Art. 2º** - Os valores nominais relativos a cada cargo e respectivos níveis de vencimentos, aplicando-se o disposto no artigo anterior, são os constantes das tabelas de vencimentos, Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, EM 21 DE MARÇO DE 2018.

**MAURO CÉSAR CENCI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL ELETRÔNICO "DIOEMS"  
EDIÇÃO Nº. 1570 ANO VII DE 22/03/2018  
Página nº 82-83  
Disponível em: <http://www.dioems.com.br>